



LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Certifico que a presente lei foi  
publicado como ordenado na  
lei orgânica Municipal.

Em 09/06/2023

Taiana Denise Dias  
Chefe de Gabinete

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS -MG, VISANDO O ESFORÇO COMUM PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BALSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iraí de Minas/MG, por seus representantes aprovou, e eu, **CLEITON GOMES DA CRUZ**, prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a firmar Convênio com o Município de Pedrinópolis, tendo como objeto a cooperação mútua na operacionalização e manutenção da balsa localizada no limítrofe dos municípios de Pedrinópolis e Iraí de Minas, permitindo assim o funcionamento das atividades para travessia entre os Municípios.

**Art. 2º** A execução do convênio deverá sempre ser acompanhada de planilha de custos ou plano de trabalho, contendo a descrição dos serviços, com o objetivo de prestação de contas, bem como indicação de dotação orçamentária.



## Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



**Art. 3º** - Para atender as despesas desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da dotação orçamentária: 00184 01. 28. 00 26.784. 0264.2. 0118. 3 390 39.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 09 de junho de 2023.

**CLEITON GOMES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**